



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.143 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a Lei n. 2.212, de 25 de maio de 2007."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 2.212, de 25 de maio de 2007.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

15/12/17 O PRESENTE AT
PROVA NA IMPRENSA OFICIAL
MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017
